

**PORTARIA Nº 2.505/2025**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 0
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **102751/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 298 e 299**, datadas de 18 de dezembro de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO N° 298, de 17 de dezembro de 2025

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
03/2025 DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE” NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando as Resoluções de N°s 264 e 273, de 2 de agosto de 2024 e 21 de novembro de 2024, respectivamente, aprovadas pelo CONSEMCA;

Considerando que o recurso foi utilizado para cooperação financeira e dar continuidade à oferta das atividades de formação musical, para crianças adolescentes de 07 a 16 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de aquisição de instrumentos de cordas em tamanhos pequenos e outros instrumentos necessários à formação de orquestra infantil, executado no período de 21 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 03/2025, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$111.068,33 (cento e onze mil sessenta e oito reais e trinta e três centavos) mais os rendimentos, sendo devolvidos R\$ 24,78 (vinte quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

 ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 22/12/2025 16:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autentique o documento em <https://processos.cachociro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036000092002490087099A700547PF2004180... documentos geobrigitalmente conforme MP
1.000,00 (R\$ 1.000,00) de 10/05/2024.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO N° 299, de 18 de dezembro de 2025

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO PROJETO NOSSA CRIANÇA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Registro das OSCs, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente, assinado em 1º de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do PROJETO NOSSA CRIANÇA, CNPJ Nº 03.442.138/0001-39, situado à Praça José Antonio Santanna Nº 28, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep. 29.302-861, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 22/12/2025 16:38:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

